



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

**PROJETO DE LEI N° 4.411 /2021**

Corrige o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.791  
de 8 de outubro de 2019.

Art. 1º Corrige o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.791 de 8 de outubro de 2019, passando a seguinte redação:

“Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.952/2013.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

## JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir o número da Lei revogada pelo Art.2º da Lei Municipal nº 3.791 de 8 de outubro de 2019, onde contava “Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.953/2013, leia-se Lei Municipal nº 2.952/2013.”

Portanto, em verificação a numeração das Leis essa referida lei já havia sido revogada . Então a necessidade em corrigir o número, sendo a Lei correta para revogação a de nº 2.952/2019.

Certos da especial atenção a este projeto, solicitamos que o mesmo tenha aprovação.

Jóia, RS, 18 de junho de 2021

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia.

Excelentíssimo Senhor  
Ignácio Levinski  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
JÓIA/RS

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 4.411

Recebido em: 24/06/2021

Horário: 15h

Servidor

### CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92